



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

1 **ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ACADÊMICA DO CONSELHO**  
2 **UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** No terceiro dia  
3 do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h, em videoconferência, por  
4 meio da Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se a Câmara Acadêmica do Conselho  
5 Universitário da Universidade Federal do Cariri, em reunião convocada e presidida pelo Prof.  
6 José Robson Maia de Almeida, Presidente da Câmara Acadêmica e Pró-Reitor de Cultura.  
7 Fizeram-se presentes os seguintes membros da Câmara Acadêmica: José Robson Maia de  
8 Almeida (Presidente da Câmara Acadêmica e Pró-Reitor de Cultura), Fabiana Aparecida  
9 Lazzarin (Vice-Presidente e Pró-Reitora de Extensão), Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo (Pró-Reitor  
10 de Graduação), Laura Hévila Inocencio Leite (Vice-Reitora e Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-  
11 Graduação e Inovação), Edicarlos Pereira de Sousa (Representante dos diretores (as) das  
12 Unidades Acadêmicas), Rochelande Felipe Rodrigues (Representante dos docentes dos  
13 projetos de pesquisas), Milton Jarbas Rodrigues Chagas (Representante dos docentes),  
14 Francilda Alcântara Mendes (Representante dos Técnicos-Administrativos), Francisco Ildo  
15 Furtado dos Santos (Representante dos(as) Discentes do Ensino de Pós-graduação). **Demais**  
16 **participantes:** José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores),  
17 Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos, Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do  
18 Núcleo Gestor da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores). Havendo *quórum*, o  
19 Presidente da Câmara Acadêmica cumprimentou os presentes e declarou abertos os  
20 trabalhos. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:** Houve um pedido de  
21 inclusão de matéria na ordem do dia. Trata-se do Processo n. 23507.000705/2022-22 –  
22 Proposta de resolução que dispõe sobre a regulamentação de subsídio aos estudantes da  
23 pós-graduação que utilizam o Restaurante Universitário (PGRU) da Universidade Federal do  
24 Cariri. Após o presidente da Câmara Acadêmica destacar a importância desta pauta para a  
25 universidade, a professora Laura Hévila Inocencio Leite, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-  
26 Graduação e Inovação, comentou sobre a reivindicação desta pauta dentro da comunidade  
27 acadêmica de pós-graduandos, ressaltando que não há óbice jurídico para destinar recursos  
28 do PNAES para estudantes de pós-graduação com vulnerabilidade socioeconômica; e ainda  
29 destacou os benefícios que a futura resolução irá gerar para a Universidade Federal do Cariri.  
30 Não havendo manifestações contrárias, o ponto de pauta foi incluído por unanimidade. **1.2**  
31 **– Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.3 – Justificativa de ausência de**  
32 **conselheiros:** A professora Carla Façanha de Brito, representante dos(as) coordenadores(as)  
33 dos cursos de pós-graduação, justificou ausência por motivos de licença-maternidade. O  
34 professor Thiago Mielle Brito Ferreira, representante dos docentes dos projetos de pesquisas,  
35 justificou a ausência por motivo de férias. A discente Emanuelle Pereira Santos e seu suplente  
36 Denilson Gonçalves Duarte justificaram a ausência por motivos pessoais. **1.4 – Boas-vindas**  
37 **aos novos representantes:** Não houve. **1.5 – Aprovação de atas:** A ata da 13ª Reunião  
38 Ordinária da Câmara Acadêmica, ocorrida em 03 (três) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte  
39 e dois), que foi encaminhada aos endereços eletrônicos dos membros da Câmara Acadêmica,  
40 para apreciação prévia, conforme determina o Regimento Interno, foi declarada aprovada



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Câmara Acadêmica**

41 por unanimidade, sem alterações. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 – Processo n. 23507.000593/2022-**  
42 **39- Solicitação de consolidação de nota fora do prazo, do discente ANTÔNIO VICTOR DE**  
43 **OLIVEIRA LIMA, Matrícula 393091, do curso de Engenharia de Materiais, na atividade**  
44 **EM0072 – Trabalho de Conclusão de Curso. Relatoria: Rochelande Felipe Rodrigues,**  
45 **representante dos(as) docentes dos projetos de pesquisa.** O professor Rochelande Felipe  
46 Rodrigues, representante dos(as) docentes dos projetos de pesquisa, relatou a matéria  
47 indicada, na íntegra: *“Trata o presente processo da solicitação do discente Antônio Victor de*  
48 *Oliveira Lima, de matrícula 393091, matriculado no curso de Engenharia de Materiais, que*  
49 *solicita a consolidação da Atividade Acadêmica Trabalho de Conclusão de Curso (2021.1) fora*  
50 *do prazo regimental; 1. Considerando a documentação constante nos autos, que apresenta:*  
51 *o Ofício Nº 14/2022/CEM/CCT/UFCA que foi encaminhado para o Gerente da Divisão de*  
52 *Fluxo Acadêmico/CCA/PROGRAD, solicitando a consolidação da Atividade Acadêmica*  
53 *Trabalho de Conclusão de Curso do discente Antônio Victor de Oliveira Lima; o e-mail enviado*  
54 *pela professora Dra. Allana Kellen Lima Santos Pereira para a Coordenação do Curso de*  
55 *Engenharia de Materiais; a Ata da Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do discente*  
56 *Antônio Victor de Oliveira Lima; o Formulário de Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso;*  
57 *o PARECER Nº 003/2022/DFA/CCA/PROGRAD/UFCA, que ressalta a impossibilidade de*  
58 *atender a consolidação do Trabalho de Conclusão de Curso fora do prazo; o Histórico Escolar*  
59 *de Antônio Victor de Oliveira Lima; a Resolução do Consuni Nº 53 de 16 de Dezembro de 2021,*  
60 *que dispõe da organização do ano letivo de 2021; a Resolução do Consuni Nº 52, que aprova*  
61 *o calendário universitário dos períodos letivos de 2021.2 e 2022.1; o Calendário Universitário*  
62 *dos períodos 2021.2 e 2022.1; o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA; o Recurso*  
63 *apresentado pelo discente Antônio Victor de Oliveira Lima; e o OFÍCIO Nº*  
64 *16/2022/CEM/CCT/UFCA, enviado ao presidente da Câmara Acadêmica, solicitando a*  
65 *consolidação da atividade acadêmica fora do prazo; 2. Considerando a defesa realizada do*  
66 *Trabalho de conclusão de Curso pelo discente Antônio Victor de Oliveira Lima, às 15 horas do*  
67 *dia 28 de janeiro de 2022, que obteve uma nota final de 9,2 (aprovado); 3. Considerando a*  
68 *Resolução do Consuni Nº 53 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe da organização do ano*  
69 *letivo de 2021, que estipulou até o dia 04 de fevereiro de 2022 como data do término do*  
70 *período de consolidação de atividades acadêmicas; 4. Considerando o pedido de urgência*  
71 *solicitado pela coordenação do Curso de Engenharia de Materiais, pelo fato do discente*  
72 *Antônio Victor de Oliveira ser formando e faltando apenas a consolidação do Trabalho de*  
73 *Conclusão de Curso; 5. Considerando a justificativa enviada por e-mail pela orientadora, a*  
74 *professora Dra. Allana Kellen Lima Santos, que explica o motivo por não ter consolidado o*  
75 *Trabalho de Conclusão de Curso dentro do prazo regimental; 6. Considerando o parecer Nº*  
76 *03/2022/DFA/CCA/PROGRAD/UFCA, que no ponto 10 (dez) destaca: “Diante das*  
77 *pormenorizadas informações e avocados instrumentos normativos, esta Divisão de Fluxo*  
78 *Acadêmico/CCA/PROGRAD ressalta sua impossibilidade em atender ao pedido de*  
79 *consolidação, com aprovação(nota 9,2), do componente curricular EM0072 Trabalho de*  
80 *Conclusão de Curso - Período Letivo 2021.1, nos assentamentos acadêmicos do discente do*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Câmara Acadêmica**

81 *Curso de Engenharia de Materiais Antônio Victor de Oliveira Lima, matrícula nº 393091, salvo*  
82 *existência de formal e favorável decisão emanada pela Câmara Acadêmica ou pelo*  
83 *Conselho Superior da UFCA”; 7. Considerando o recurso apresentado pelo discente Antônio*  
84 *Victor de Oliveira Lima, que solicita a consolidação da Atividade Acadêmica Trabalho de*  
85 *Conclusão de Curso, ressaltando a dificuldade e o impedimento na participação na colação*  
86 *de grau. VOTO DO RELATOR: Voto, favoravelmente, a consolidação para a aprovação, com*  
87 *nota 9,2, da Atividade Acadêmica Trabalho de Conclusão de Curso do semestre 2021.1 do*  
88 *Curso de Engenharia de Materiais, cursado pelo estudante Antônio Victor de Oliveira Lima de*  
89 *matrícula 393091.” Encerrada a explanação, a Presidência declarou aberto o momento de*  
90 *discussão. Não havendo manifestações, a matéria foi votada e aprovada por unanimidade.*  
91 *Documento Gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 02 de 03 de março de 2022.*  
92 **2.2 – Processo n. 23507000809/2022-27 – Projeto Pedagógico do Curso – PPC, para**  
93 **criação/implantação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de**  
94 **Sistemas – ADS, na Universidade Federal do Cariri – UFCA, na modalidade a distância.**  
95 **Relatoria: Milton Jarbas Rodrigues Chagas, representante dos(as) docentes.** O professor  
96 Milton Jarbas Rodrigues, representante dos docentes, relatou a matéria indicada, na íntegra:  
97 “*Trata o presente processo sobre análise do Projeto Pedagógico do Curso Superior em*  
98 *Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS, na modalidade EAD para*  
99 *implementação/criação na UFCA. Considerando a documentação constante nos autos, quais*  
100 *sejam: A ata da 18ª reunião ordinária do colegiado do curso de Ciências da Computação da*  
101 *Universidade Federal do Cariri; o Projeto Pedagógico do Curso Graduação Tecnológica em*  
102 *Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade a distância; o Parecer Técnico-*  
103 *Pedagógico, emitido pelo Núcleo de Educação a Distância da Pró-reitora de graduação e o*  
104 *Parecer da Coordenação Institucional de EAD/UAB da Universidade Federal do Cariri;*  
105 *considerando a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior em Tecnologia em*  
106 *Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS, na modalidade a distância, constante no*  
107 *parecer técnico-pedagógico, emitido pelo Núcleo de Educação a Distância da Pró-reitoria de*  
108 *Graduação da UFCA; considerando que o PPC apresentado está em consonância com a Lei*  
109 *de Diretrizes brasileira n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Plano Nacional de*  
110 *Educação n. 13.005, de 25 de junho de 2014, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os*  
111 *Cursos de Graduação (Parecer CNE/CES n. 67/2003) e, sobretudo, atendendo ao Regulamento*  
112 *dos Cursos de Graduação da UFCA, conforme rege a Resolução n. 04/CONSUP, de 13 de*  
113 *janeiro de 2017; considerando que o PPC de ADS tem como proponente os docentes do Curso*  
114 *de Ciência da Computação, na modalidade presencial, possibilitando qualidade do apoio à*  
115 *gestão acadêmica do curso proposto; considerando que o PPC de ADS apresenta estrutura*  
116 *adequada em atendimento à Resolução n. 01, de 11 de março de 2016, que estabelece as*  
117 *diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na*  
118 *modalidade a distância; considerando a relevância da contextualização e justificativa*  
119 *apresentadas para a criação/implantação do curso ADS, assim como a organização*  
120 *curricular apresentada no Projeto Pedagógico do Curso e a aprovação da Resolução Consuni*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Câmara Acadêmica**

121 *n. 54, de 17 de fevereiro de 2022, da Universidade Federal do Cariri - UFCA, que instituiu o*  
122 *Centro de Educação a Distância, considerado uma estrutura apropriada para acompanhar e*  
123 *monitorar a gestão de Cursos a distância. Voto do relator: Voto, favoravelmente, à*  
124 *aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) superior em Tecnologia em Análise e*  
125 *Desenvolvimento de Sistemas (ADS), na modalidade EAD para criação/implementação na*  
126 *UFCA, considerando a seguinte alteração: No quadro 1, alterar a forma de ingresso de ‘ENEM-*  
127 *100% -SISU ESPECÍFICO’ para ‘SISU – ENEM’.” Encerrada a explanação, a Presidência declarou*  
128 *aberto o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em*  
129 *deliberação e aprovada por unanimidade. Documento Gerado: Parecer n. 66/2022/Câmara*  
130 *Acadêmica/Consuni/UFCA. 2.3 – Processo n. 23507.000808/2022-54 – Projeto Pedagógico*  
131 **do Curso – PPC, para criação/implantação do Curso Superior de Tecnologia em Produção**  
132 **Multimídia – TNPMM, na Universidade Federal do Cariri – UFCA, na modalidade a distância.**  
133 **Relatoria: Milton Jarbas Rodrigues Chagas, representante dos(as) docentes.** O professor  
134 Milton Jarbas Rodrigues, representante dos docentes, relatou a matéria indicada, na íntegra:  
135 *“Trata o presente processo de análise do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) superior de*  
136 *Tecnologia em Produção Multimídia (TNPMM), na modalidade EAD para*  
137 *implementação/criação na UFCA; considerando a documentação constante nos autos, quais*  
138 *sejam: A Ata da 19ª Reunião Ordinária do NDE, do curso de bacharelado em Design da*  
139 *Universidade Federal do Cariri; o Projeto Pedagógico do Curso superior de tecnologia em*  
140 *produção multimídia (TNPMM), na modalidade à distância; o Parecer Técnico-Pedagógico,*  
141 *emitido pelo Núcleo de Educação à Distância da Pró-reitoria de graduação e o Parecer da*  
142 *Coordenação Institucional de EAD/UAB da Universidade Federal do Cariri; considerando a*  
143 *aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia*  
144 *(TNPMM), na modalidade à distância, constante no parecer técnico-pedagógico, emitido pelo*  
145 *Núcleo de Educação à Distância da Pró-reitoria de graduação da UFCA; considerando que o*  
146 *PPC apresentado está em consonância com a Lei de Diretrizes e bases da educação nacional,*  
147 *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005*  
148 *de 25 de junho de 2014 e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de*  
149 *Graduação (Parecer CNE/CES n. 67/2003) e sobretudo, que atende ao Regulamento dos*  
150 *Cursos de Graduação da UFCA, conforme rege a Resolução nº 04/CONSUP, de 13 de janeiro*  
151 *de 2017. Considerando que o PPC do curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia*  
152 *(TNPMM) tem como proponente os docentes do Curso de bacharelado em Design, na*  
153 *modalidade presencial, da UFCA, possibilitando qualidade no apoio à gestão acadêmica do*  
154 *curso proposto; considerando que o PPC de TNPMM apresenta estrutura adequada em*  
155 *atendimento à Resolução nº 01, de 11 de março de 2016, que estabelece as Diretrizes e*  
156 *Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade*  
157 *a Distância; considerando a relevância da contextualização e justificativa apresentadas para*  
158 *a criação/implementação do curso TNPMM, assim como organização curricular apresentada*  
159 *no Projeto Pedagógico do Curso e a aprovação da Resolução Consuni n. 54, de 17 de fevereiro*  
160 *de 2022, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), que instituiu o Centro de Educação a*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Câmara Acadêmica**

161 *Distância, considerado uma estrutura apropriada para acompanhar e monitorar a gestão de*  
162 *Cursos à distância. II – VOTO DO RELATOR: Voto, favoravelmente, à aprovação do Projeto*  
163 *Pedagógico do Curso (PPC) superior de Tecnologia em Produção Multimídias (TNPMM), na*  
164 *modalidade EAD para criação/implementação na UFCA, considerando as seguintes*  
165 *alterações: Acréscimo no quadro 4 da titulação dos demais docentes do curso; no quadro 1*  
166 *alterar a forma de ingresso de “ENEM-100% -SISU ESPECÍFICO” para “SISU – ENEM” e alterar,*  
167 *no quadro 2, e na redação da página 20 do PPC a quantidade de vagas de 210 para 200”.*  
168 Encerrada a explanação, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não  
169 havendo ponderações, a matéria foi posta em deliberação e aprovada por unanimidade  
170 Documento Gerado: Parecer n. 67/2022/Câmara Acadêmica/Consuni/UFCA. **2.4 – Processo**  
171 **n. 23507.000705/2022-22 – Proposta de resolução que dispõe sobre a regulamentação de**  
172 **subsídio aos estudantes da pós-graduação que utilizam o Restaurante Universitário (PGRU)**  
173 **da Universidade Federal do Cariri. Relatoria: Laura Hévila Inocencio Leite, Pró-Reitora de**  
174 **Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.** A professora Laura Hévila Inocencio Leite, Pró-Reitora  
175 de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, relatou a matéria indicada, na íntegra: “*Trata o*  
176 *presente processo de proposta de resolução que dispõe sobre a regulamentação de subsídio*  
177 *aos estudantes da pós-graduação que utilizam o restaurante universitário (PGRU) Da*  
178 *Universidade Federal Do Cariri; Considerando a documentação constante nos autos, ofício*  
179 *número 009/2022/PRPI/UFCA que Solicita apreciação jurídica de minuta de resolução; 2.*  
180 *Considerando a Resolução nº 85/CONSUNI, de 21 de Novembro de 2019 que regulamenta o*  
181 *regimento interno do refeitório Universitário para discentes da Universidade Federal do Cariri;*  
182 *3. Considerando que os recursos destinados ao Plano Nacional de Assistência Estudantil*  
183 *(Pnaes) devem ser utilizados exclusivamente para assistência aos discentes dos cursos de*  
184 *graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica; 4. Considerando o plano diretor*  
185 *de pesquisa e pós-graduação (PDPP) da PRPI que visa consolidar e fomentar os programas de*  
186 *pós-graduação; 5. Considerando a necessidade de adotar políticas de permanência estudantil*  
187 *e mitigar impactos negativos no ensino de pós-graduação da UFCA; 6. Considerando o*  
188 *parecer NOTA TÉCNICA n. 00009/2022/SECON/PFUFCA/PGF/AGU que emitiu parecer onde a*  
189 *resolução não contraria as disposições legais vigentes, razão pela qual não vislumbraram*  
190 *óbice jurídico à sua aprovação; 7. Considerando ainda, que neste parecer foi recomendado a*  
191 *substituição, no artigo 4º, da referência à Pró-Reitora de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação*  
192 *pela Universidade Federal do Cariri, uma vez tratar-se de orçamento único para a*  
193 *Universidade. VOTO DA RELATORA: Voto, favoravelmente a regulamentação do subsídio aos*  
194 *estudantes da pós-graduação que utilizam o restaurante universitário (PGRU) da*  
195 *Universidade Federal do Cariri - UFCA a serem oportunizados por meio de edital. O acato a*  
196 *sugestão do parecer do procurador de substituir no artigo 4º a referência a Pró-Reitora de*  
197 *Pesquisa Pós-Graduação e Inovação pela Universidade Federal do Cariri.” Encerrada a*  
198 *explanação, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo*  
199 *manifestações, a matéria foi votada e aprovada por unanimidade. Documento Gerado:*  
200 *Resolução Acadêmica Consuni n. 12 de 03 de março de 2022. **3.0 - Requerimentos – 3.1 -***



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Câmara Acadêmica**

201 **Homologação do resultado para representantes docentes dos projetos de pesquisa para a**  
202 **Câmara Acadêmica:** O Secretário José Katulo Amadeu Ferreira, expôs que através do Ofício  
203 N. 007/2022/PRPI/UFCA, foram indicados os nomes dos professores Denysson Axel Ribeiro  
204 Mota (titular) e Reginaldo Ferreira Domingues (suplente), para compor a Câmara Acadêmica  
205 da universidade. Após a explanação, o professor José Robson Maia de Almeida desejou boas-  
206 vindas aos novos conselheiros, e agradeceu a participação e atuação dos professores Thiago  
207 Mielle Brito Ferreira Oliveira e Rochelande Felipe Rodrigues na Câmara Acadêmica. **3.2**  
208 **Prorrogação dos mandatos para representantes da Câmara Acadêmica:** O Secretário José  
209 Katulo Amadeu Ferreira, falou da necessidade de prorrogação de mandato de algumas  
210 representações da Câmara, para que as Pró-Reitorias tenham tempo hábil para indicar seus  
211 nomes através de eleição, isso ocorreu porque os editais de Cultura e Extensão só iniciam a  
212 partir de junho na universidade, e no momento não teriam nomes para pleitearem a eleição.  
213 No mais, também foi explanado sobre a indicação dos nomes dos representantes discentes  
214 do ensino de pós-graduação, através do Ofício n. 014/2022/PRPI/UFCA, que apesar de terem  
215 candidatos para pleitear a vaga, não houve votos, por este motivo, o Procurador recomendou  
216 que o processo eleitoral fosse reaberto. Foi encaminhado que o mandato do discente  
217 Francisco Ildo Furtado dos Santos fosse prorrogado até o dia 07 de abril de 2022, que é o  
218 tempo necessário para que o PRPI reabra a eleição para representação dos discentes de pós-  
219 graduação. Foi também encaminhada a prorrogação do mandato do professor,  
220 representante docente dos cursos, projetos e programas de cultura, até o dia 12 de julho de  
221 2022, que é o tempo necessário para que a Procult realize o processo eleitoral e os indique  
222 para compor a Câmara Acadêmica. Às 15 horas e 30 minutos, nada mais havendo a tratar, a  
223 presidência agradeceu a participação dos membros da Câmara Acadêmica. Para constar, eu,  
224 José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata, que, depois de aprovada, será assinada  
225 por mim e pela Presidência.

226

227

228

229 \_\_\_\_\_  
José Robson Maia de Almeida

230

231

232

233 \_\_\_\_\_  
José Katulo Amadeu Ferreira